AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 336, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

Revoga a Lei Complementar nº 197, de 23 de agosto de 2012, que "Dispõe sobre autorização para o Chefe do Poder Executivo alienar, por doação, ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, os imóveis que especifica"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 197, de 23 de agosto de 2012, que "Dispõe sobre autorização para o Chefe do Poder Executivo alienar, por doação, ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, os imóveis que especifica, destinados à instalação de sede própria da Faculdade de Tecnologia de Adamantina".

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 25 de novembro de 2015.

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL
Presidente

FÁBIO ROBERTO AMADIO
1º Secretário

AGUINALDO PIRES GALVÃO
2º Secretário